



Carta do Ministro Geral

Mauro Jöhri OFM Cap

**GRANDES COISAS PROMETEMOS A DEUS, MAS COISAS
MAIORES ELE NOS PROMETEU!**

27 maio de 2007

© Copyright by:
Curia Generale dei Frati Minori Cappuccini
Via Piemonte, 70
00187 Roma
ITALIA

tel. +39 06 420 11 710
fax. +39 06 48 28 267
www.ofmcap.org

Ufficio delle Comunicazioni OFMCap
info@ofmcap.org
Roma, A.D. 2016

Sommario

Grandes coisas prometemos a Deus, mas coisas maiores Ele nos prometeu!	5
1. Uma extraordinária ocasião de renovação	5
2. No rastro de uma grande história	6
3. Início do trabalho a ser executado	8
4. O trabalho que somos chamados a realizar	9
5. Como desenvolveremos o trabalho?	10
6. Um meio seguro de renovação.....	13
7. A vontade de São Francisco.....	13
8. Quem somos e onde queremos ir?.....	15
9. Retomemos nas mãos as nossas Constituições e comecemos a lê-las.....	16

CARTA CIRCULAR A TODOS OS FRADES DA ORDEM SOBRE NOSSAS CONSTITUIÇÕES

(Prot. N. 00484/07)

Grandes coisas prometemos a Deus, mas coisas maiores Ele nos prometeu!

Caríssimos irmãos,

O amor de Deus Pai, que na festa de Pentecostes trouxe a plenitude do Mistério Pascal com o envio do Espírito Santo aos seus filhos adotivos, os cumule de sua graça e lhes dê paz e consolação!

O Espírito Criador reanime em nós a memória das grandes coisas que prometemos a Deus, e das coisas ainda maiores que Deus nos prometeu, a fim de que possamos nos abrir à graça da renovação de nossa vida.

1. UMA EXTRAORDINÁRIA OCASIÃO DE RENOVAÇÃO

1.1. Quando eu lhes escrevi por ocasião do Natal, lhes sugeri de tomar em seus braços, ao menos de modo simbólico, a imagem de Jesus Menino que estava no Presépio. Novamente me dirijo a vocês com um outro convite: tomai em suas mãos um livro, o texto das nossas Constituições; leiam atentamente e meditem, pois queremos nos empenhar na execução de um trabalho decidido pelo 83º Capítulo Geral (2006): um trabalho em que nos empenharemos por anos e será coroado, como esperamos, em um Capítulo Geral extraordinário em 2010.

1.2. Queremos fazer desse trabalho uma ocasião forte e extraordinária de formação permanente e de renovação de nossa vida, deixando-nos inspirar docilmente pela graça do próximo evento jubilar de 2009, o VIIIº Centenário da aprovação do *propositum vitae* que o “Altíssimo revelou” a Frei Francisco e que o Senhor Papa confirmou oralmente em 1209 (cfr *Testamento*; FF 116). Tudo isso exigirá um grande esforço da parte de todos, porque cada um de nós está comprometido em viver a Regra, definitivamente aprovada por Honório III em 1223, segundo as Constituições (cfr. *Fórmula da profissão*; *Const* 20,4).

2. NO RASTRO DE UMA GRANDE HISTÓRIA

2.1. Chamados pelo Capítulo Geral a empreender um trabalho particularmente empenhativo sobre nossa legislação fundamental, devemos estar conscientes de que a tarefa que nos foi confiada, se situa no seio fecundo de nossa história e que deve ser executada com senso de continuidade e de fidelidade à própria história. Devemos pois lembrar que todas as vezes em que a Ordem interveio nas Constituições, sempre realizou este trabalho com o ardente desejo e o forte propósito de manter a genuína fidelidade à inspiração originária, da vida e da Regra de São Francisco, a fim de que a nossa vida, retamente adaptada aos tempos, seguisse a sã tradição dos nossos primeiros frades. Desse modo as Constituições, espelho da vida, mantiveram constantemente viva e desenvolvida a índole fundamental da nossa vocação, inteiramente direcionada à conversão do coração, a fim de que a Ordem se renove sempre (cfr. *Const* 4,1-2).

Devem servir-nos de estímulo, para continuar a percorrer o caminho com as mesmas atitudes e a mesma sensibilidade, a grande atenção, o estudo aprofundado e constante, a solicitude apaixonada e o respeito que a Ordem concedeu à sua legislação fundamental nas últimas décadas, aderindo ao ensinamento da Igreja no Concílio Vaticano II e no pós-Concílio. É útil pois, para o trabalho a que somos chamados a executar, recordar sinteticamente o caminho que nos conduziu ao texto das atuais Constituições.

2.2. Durante a realização do Concílio Vaticano II (1962-1965), o Capítulo Geral de 1964 decidiu constituir uma Comissão para renovar e atualizar a nossa legislação fundamental. Aquela Comissão se dedicou durante quatro anos, à difícil tarefa que lhe foi confiada, estabelecendo as bases sobre as quais o Capítulo Geral especial de 1968 elaborou o novo texto das Constituições. Esse

texto representa um verdadeiro marco na renovação de nossa legislação fundamental, que tinha permanecido substancialmente imutável por séculos. O texto de 1968 foi aprovado *ad experimentum* tendo a Ordem advertido sobre a necessidade de retornarmos ao assunto nos Capítulos Gerais de 1970 e de 1974. Em continuidade, seguindo as normas do “Motu Proprio” *Ecclesiae Sanctae* e a explícita vontade da Congregação para os Religiosos e os Institutos Seculares, o Capítulo Geral de 1982 aguardou a elaboração do texto das Constituições para que se pudesse solicitar a aprovação definitiva da Santa Sé. O texto de 1968 era consideravelmente inspirado pela instância da “renovação e da atualização” (*accommodata renovatio*) eficazmente promovida pelo Concílio Vaticano II. Posteriormente o Capítulo Geral de 1982 aperfeiçoou o texto integrando elementos da tradição capuchinha, tomando em especial as Constituições de 1536, fonte inspiradora da tradição espiritual da Ordem. Depois do Capítulo Geral de 1982, uma Comissão Capitular Especial foi encarregada da redação do texto, aprovado no dito Capítulo, e sobretudo de sua adaptação ao novo Código do Direito Canônico promulgado no dia 25 janeiro de 1983. Este trabalho ulterior se desenvolveu por alguns anos, inclusive através de diálogo com a Santa Sé, a qual, entre outras coisas, tinha concedido aos Superiores Gerais e seus Conselhos a faculdade de emanar novas normas provisórias a respeito de questões requeridas pelo novo Código e ainda não inseridas nas Constituições; normas que deveriam ser apresentadas no próximo Capítulo Geral. Enquanto isso, o texto das Constituições, cuidadosamente revisto, foi transmitido à Congregação, que o aprovou definitivamente no dia 25 de dezembro de 1986. O Capítulo Geral de 1988 examinou com atenção e aprovou as propostas preparadas pelo Definitório Geral mas ainda não presentes nas Constituições, que pelo Código de Direito Canônico deveriam ser inseridas. A Congregação aprovou em Carta de 7 de Janeiro de 1990. Os Capítulos Gerais de 1994 e de 2000 acrescentaram ainda algumas mudanças nas Constituições, depois devidamente aprovadas pela Congregação com as respectivas Cartas de 27 de outubro de 1994 e de 29 de novembro de 2000.

3. INÍCIO DO TRABALHO A SER EXECUTADO

3.1. As intervenções de 1994 e de 2000, quantitativamente não foram muito consistentes e, na realidade, na Ordem não se pensava em continuar a intervir de maneira maciça nas Constituições. Elas tinham sido aprovadas definitivamente há pouco tempo (em 1986), depois das grandes revisões de 1968 e de 1982 e depois do longo período em que as mesmas Constituições foram vividas *ad experimentum* segundo o que foi pedido pela Santa Sé a todos os Institutos Religiosos. Entre outras coisas, o Papa nos tinha recordado: “... no momento do Capítulo Geral de vocês, ... queiram rever as Constituições, para dar a essas, *terminado agora o período de experiência, a forma que* – em seguida à aprovação da Sé Apostólica – *deverá se tornar definitiva* e permitir ao vosso Instituto de empreender, com renovado ardor e sem incertezas de nenhuma espécie, um novo trecho do caminho de vocês a serviço da Igreja e do mundo” (João Paulo II, *Discurso ao Capítulo Geral*, 5/07/1982; cfr. *Analecta OFM Cap* 98 [1982] 192).

3.2. Mas no Encontro do Ministro Geral e seu Definitório com os Presidentes das Conferências, realizado em Assis no início do mês de setembro de 1998, foi apresentada a solicitação de se distinguir algumas questões que devem ser tratadas nas Constituições, das que podem ser contidas nas *Ordenações* dos Capítulos Gerais e se exprimiu o desejo de que o Capítulo Geral de 2000 decidisse sobre a constituição de uma Comissão de expertos encarregada de apresentar um estudo concreto para o Capítulo Geral de 2006 (cfr. *Atti dell’Incontro*, p. 39).

O Capítulo Geral de 2000 acolheu esta solicitação e aprovou a instituição de uma Comissão “para realizar o trabalho previsto pelo cânone 587 do Código do Direito Canônico”. Na verdade a Ordem, desde 1988, tinha decidido retomar a tradição das *Ordenações* dos Capítulos Gerais, fazendo referência explícita ao cânone 587 e, portanto, aceitando o pedido (cfr. *Prefácio das Ordenações dos Capítulos Gerais dos Frades Menores Capuchinhos*).

3.3. Em obediência ao que foi disposto no Capítulo Geral de 2000, o Definitório Geral encaminhou rapidamente o novo trabalho sobre nossa legislação fundamental, que, como já disse, inicialmente previa apenas a transferência – das Constituições para as *Ordenações* – de parte das normas jurídicas não fundamentais. O Definitório Geral estava muito ciente da delicadeza da operação e em mais de uma intervenção recomendou uma atitude de cautela, requerida pelo respeito às nossas Constituições e à sua índole específica.

3.4. Prosseguindo o trabalho, durante o sexênio anterior (2000-2006), chegou-se ao ponto de considerar que, além do trabalho de “desincorporação”, (separação), era oportuno também inserir no texto das Constituições alguns elementos que emergiam das novas orientações produzidas pela reflexão da Igreja e da Ordem, em particular a Exortação Apostólica pós-sinodal *Vita Consecrata* e os documentos dos Conselhos Plenários da Ordem. Com esta finalidade, os Presidentes das Conferências dos Superiores Maiores da Ordem, foram interpelados duas vezes. No seu Relatório ao Capítulo Geral de 2006, o Ministro Geral, frei John Corriveau, apresentou uma síntese precisa e completa dos passos que sucessivamente foram individuados e dos trabalhos executados.

3.5. Durante o Capítulo Geral de 2006 foi entregue aos frades capitulares um fascículo intitulado: “Constituições e Estatutos Gerais”. Depois da nota preliminar sobre o trabalho desenvolvido pelos diversos grupos e por fim pela Comissão especial unitária, o fascículo apresenta uma sinopse com a hipótese de um texto de Estatutos Gerais e de Constituições, para os quais – ao lado do título “Constituições” – diz-se explicitamente que se trata de um “projeto”. O texto contém um número elevado de modificações e de mudanças. Porém, o Capítulo Geral não era chamado a se expressar sobre a qualidade do texto em si mesmo. O texto na realidade mostrava o percurso feito sem portanto prejudicar as sucessivas redações. De fato o Capítulo Geral discutiu sobre a oportunidade ou não, de fazer o trabalho das Constituições e dos Estatutos Gerais, mas não trabalhou os textos específicos do “projeto”.

4. O TRABALHO QUE SOMOS CHAMADOS A REALIZAR

4.1. O Capítulo Geral de 2006 decidiu que se prossiga no trabalho sobre a nossa legislação fundamental com o objetivo de conseguir uma dosagem equilibrada na distribuição das normas jurídicas entre as Constituições e as Ordenações ou os Estatutos Gerais (cfr. moção 1^a). Esta é uma operação muito delicada. Não é fácil, na realidade, extrair do todo, a parte estritamente jurídica, porque, mesmo num exame superficial, constata-se que as Constituições privilegiam um estilo onde a argumentação espiritual e a proposta de realização prática estão estreitamente interligadas. Executando tal trabalho será preciso ter grande cuidado para manter a característica peculiar das nossas Constituições e evitar o risco de termos um texto em que se privilegia unicamente o plano dos conselhos

espirituais e outro texto, o das Ordenações ou Estatutos Gerais, como um elenco de preceitos, destacados de sua motivação profunda. Aliás, em referência a estes, o Capítulo Geral nos pediu que eles se caracterizem por “atualização, consistência, brevidade e adequada atenção à pluriformidade” (cfr. moção 3^a).

4.2. Simultaneamente o Capítulo Geral pediu que no trabalho sobre as Constituições, seja respeitado, o quanto for possível, o seu conteúdo doutrinal e espiritual e posteriormente seja enriquecido, consultando-se os recentes documentos da Igreja e da Ordem (cfr. moção 2^a).

Os dois verbos “*respeitar e enriquecer*”, indicados pelo Capítulo, delineiam a índole do trabalho a ser feito e apresentam um duplo critério de conteúdo e metodologia nos quais deve equilibrar-se o empenho da Ordem quanto às Constituições e às Ordenações. Atualmente não se pede à Ordem um trabalho nas mesmas proporções daquele realizado em 1968 e em 1982. Somos chamados, contudo, a agir de modo a dar continuidade à tradição legislativa da Ordem, salvaguardando a índole específica das nossas Constituições, e enriquecer com os ensinamentos que o Magistério da Igreja nos deu nestes últimos anos sobre a Vida consagrada. Não devemos esquecer que novas contribuições e sugestões nos vêm seja do campo dos estudos franciscanos seja das reflexões dos Conselhos Plenários da Ordem, especialmente do VI CPO que tratou da *Pobreza em Fraternidade* e do VII CPO que refletiu sobre a *Minoridade e Itinerância*. Será necessário verificar e avaliar as contribuições da reflexão já realizada, inserindo no texto, por sua novidade, as que efetivamente faltam nele e as que podem realmente enriquecê-lo e atualizá-lo, mas isso sem comprometer os núcleos teológicos básicos de nosso carisma e a mesma linguagem e estilo característico de nosso texto constitucional. É evidente que se deve tratar de um enriquecimento mais qualitativo que quantitativo (*non multa, sed multum!*), fruto do caminhar da Igreja e da Ordem, como está expresso nos mais recentes documentos.

5. COMO DESENVOLVEREMOS O TRABALHO?

5.1. O trabalho sobre as Constituições requer necessariamente o comprometimento de toda a Ordem e a sua consulta segundo o modo específico que será comunicado oportunamente. Na realidade o agente principal dessa tarefa é toda a Ordem, e portanto todos os Frades; por isso todos devemos nos

sentir interessados nessa ação de máxima importância, que queremos viver como itinerário de renovação no espírito de nossa vocação e como meta final uma maior fidelidade àquilo que prometemos ao Senhor professando “viver segundo a forma do Santo Evangelho”. Devemos estar conscientes de que o hoje e o futuro da Ordem dependem muito da qualidade de nosso ser e da nossa credibilidade daquelas condições fundamentais que possam conferir valor ao trabalho ao qual somos chamados a realizar e ao qual queremos nos dedicar com todo empenho possível.

Desde este momento dirijo um forte apelo a todos os Ministros e Guardiães a fim de que coloquem todo seu empenho na animação particular dos irmãos a vós confiados, a fim de que possam interessar-se com fervor renovado pelas atuais Constituições, possam aprofundar o conhecimento e, sobretudo, possam praticá-lo como ajuda “não somente a cumprir a Regra que prometemos mas também a obedecer a lei divina e seguir os conselhos evangélicos” (*Const* 186,3). As mesmas Constituições (cfr. n. 185,3) recomendam aos Superiores a precederem os seus frades na vida das nossas fraternidades e na observância das Constituições e, com a ousadia da caridade, de induzi-los a observá-las. Com a mesma “audácia da caridade” todos, Ministros e irmãos, comprometam-se pessoalmente de modo especial a sensibilizar e animar os confrades no trabalho “avaliativo e propositivo” em vista de uma bem fundada revisão das Constituições.

5.2. O Definitório Geral já deu os primeiros passos convocando, nos dias que precederam ao Natal de 2006, um grupo restrito de frades aos quais foi pedido para avaliar o caminho percorrido até aqui e oferecer algumas sugestões. Colhemos entre as várias sugestões, a idéia de preparar “Subsídios” em que se aprofundem alguns temas particulares emergentes, tanto de recentes ensinamentos do Magistério da Igreja a nível eclesiológico e de teologia da Vida Consagrada como daquilo que tem amadurecido na Ordem nos últimos tempos. Deste modo, consideramos que podemos ter critérios válidos para abordar diretamente o atual texto das Constituições e para fazer uma releitura das contribuições provenientes do trabalho do sexênio precedente, de modo que se possa proceder em seguida ao enriquecimento de que falamos acima. Particularmente nós pedimos:

- a frei Francisco Iglesias um sintético percurso histórico sobre nossas Constituições, especialmente de 1964 até hoje, e alguns esquemas sobre implantação das Constituições quanto à sua estrutura e conteúdo: em geral e para cada um dos capítulos;
- a frei Costanzo Cargnoni um subsídio bibliográfico sobre nossas Constituições e nosso direito próprio, a partir de 1964.
- a frei William Henn um subsídio sobre novas aquisições magisteriais no campo da eclesiologia, sobretudo da eclesiologia de comunhão.
- a frei Paolo Martinelli uma contribuição em que sejam evidenciadas as novas aquisições magisteriais no campo da Vida Consagrada.
- a frei André Menard um estudo em que se mostre as novidades que o VI e VII CPOs trouxeram para a Ordem e evidencie a relação entre as atuais Constituições e os recentes CPOs para verificar, cientificamente, o desenvolvimento da compreensão da *mens* da Ordem sobre pobreza e minoridade.

No seu devido tempo as contribuições acima, serão enviadas a todos os frades para favorecer a aproximação às Constituições atualmente em vigor e para oferecer-lhes as perspectivas para uma possível intervenção sobre o texto atual, também sob a luz das contribuições do sexênio precedente.

5.3. O Definitório Geral, além disso, constituiu uma Comissão com a finalidade de seguir, guiar e coordenar o trabalho de todos os Frades. Para a composição de tal Comissão seguimos um duplo critério: representantes de todas as áreas geográficas; que façam parte dela também alguns expertos. Eis o elenco dos Frades que a compõem: frei Christopher Popravak (P. Central dos EUA); frei Piotr Stasiński (P. Varsóvia); frei Prudente Lúcio Nery (P. Minas Gerais); fra Mathew Paikada (P. São José de Kerala); frei Roberto Genuin (P. Veneza); frei Paolo Martinelli (P. Lombardia); frei Claudio Bedriñán (P. Rio da Prata); frei Leonhard Lehmann (P. Renano-Vestefálica); frei Miguel Anxo Pena González (P. Castela); fra Jean-Bertin Nadonye Ndongo (VPG Congo).

Como Presidente da Comissão designamos frei Felice Cangelosi, Vigário Geral, e como Vice- Presidente frei Peter Rodgers, Definidor Geral. A Comissão contará

com a ajuda de um Secretario permanente na pessoa de frei José Maria Sanz (P. de Castela), que residirá em Roma.

A Comissão se reunirá pela primeira vez nos dias 9 e 10 de outubro deste ano. Será ela quem nos dará indicações mais particularizadas para o trabalho que somos convocados a fazer.

6. UM MEIO SEGURO DE RENOVAÇÃO

No momento em que nos dispomos a executar as decisões do Capítulo Geral, devemos nos deixar invadir pela vontade de dedicar-nos com amor ao estudo das Constituições, conscientes de que a sua meta “é dar-nos uma ajuda, nas novas circunstâncias de nossa vida, para uma observância melhor e mais perfeita da Regra. Nelas encontramos um subsídio seguro de renovação espiritual em Cristo e um auxílio válido para aperfeiçoar a consagração da vida em que cada um dos irmãos se entregou totalmente a Deus” (cfr. *Const.* 7,1-2). O Prólogo das primeiras Constituições de 1536 recorria a uma comparação, falando delas como de uma “cercadura”, cuja função é a de proteger a observância da Regra (cfr. *Prologo Costituzioni 1536*, in FC, vol. I, pp. 253 ss.). Para usar ainda uma outra imagem, podemos entender as nossas Constituições como uma bússola da qual nos servirmos para orientar nosso caminho: como a bússola indica sempre o norte e permite assim de estabelecer onde nós estamos em relação à meta do caminho, do mesmo modo as Constituições dizem em cada momento para onde decidimos dirigir os nossos passos. Elas nos recordam a quem doamos a nossa vida. Têm um valor especial pelo fato de que nos dizem como nos proceder a caminhada; mostram qual é o carisma de nossa Ordem; e por isso são verdadeiramente preciosas!

7. A VONTADE DE SÃO FRANCISCO

7.1. Nós queremos e devemos trabalhar em nossa legislação fundamental, conscientes de que as Constituições são depositárias do nosso carisma franciscano, que elas orientam o caminho da fraternidade e que, ao mesmo tempo, são a expressão das mudanças ocorridas no curso do tempo. Especialmente é útil recordar com admiração como os frades, reunidos no Capítulo Geral de 1536, tenham conseguido, em pouco tempo e não obstante a

pressão de acontecimentos difíceis, a redigir um texto de Constituições coerente e exigente. Elas representam o ponto de chegada daquilo que os frades da primeira geração queriam viver; são o fruto da experiência dos primeiros anos de vida da nova “Congregação” e, se comparadas aos chamados “Estatutos de Albacina” (1529), elas põem aqui e ali algum ponto novo.

Os nossos primeiros frades capuchinhos estavam animados por um profundo desejo de retornar à primigênia inspiração de São Francisco, de observar a Regra sem derrogações. Por isso acolheram o Testamento como primeiro comentário espiritual da Regra e fonte de profunda inspiração da vida capuchinha (cfr. *Const* 6,4).

Os nossos primeiros frades sabiam o que queriam: o seu ponto de referência era o Seráfico Pai São Francisco e eles estavam animados pelo ardente desejo de encarnar de modo radical aquela forma de vida evangélica, que é um único projeto divino, porque Francisco não tinha projetos, mas se sentia guiado diretamente pelo Altíssimo submetendo-se incondicionalmente à ação de Deus. Apoiados por esta convicção interior e por forte adesão à vontade de Francisco, os primeiros capuchinhos conseguiram dar à Ordem as Constituições que são o fundamento da tradição espiritual e marcaram nossa história até hoje.

Impulsionados pelo ardor da renovação que perpassava por toda a Igreja, como filhos de seu tempo e segundo a sensibilidade daquela época, os primeiros capuchinhos atualizaram São Francisco. Eles o atualizaram para corresponder ao seu chamado e não tiveram medo ou temor de viver e de propor o que o próprio Francisco tinha vivido. Devemos prestar particular atenção ao fato de que aqueles frades capuchinhos foram animados por uma forte vontade de reforma: queriam fazer de sua vida algo de forte e de significativo. Eles tinham um objetivo claro e buscaram os meios para alcançá-lo, querendo viver em conformidade com o ideal vivido e deixado como herança por São Francisco.

7.2 Recordem-se como São Francisco no Testamento fala de sua vocação? “E, depois que o Senhor me deu o cuidado dos frades, ninguém me mostrava o que eu devia fazer; mas o próprio Altíssimo me revelou que eu devia viver segundo a forma do santo Evangelho. E eu o fiz escrever com poucas palavras e com simplicidade, e o senhor Papa me confirmou” (*Testamento*; FF. 14-15). As Constituições representam o modo de nos aproximarmos da Regra e, por conseguinte, de querer vivenciá-la. E quando os primeiros capuchinhos, no

Prólogo das Constituições de 1536, afirmavam que as escrevem para observar a Regra “mais espiritualmente”, tencionavam certamente afirmar: “de modo completo, sem nada omitir” (cfr. *Constituições*. a. 1536, *Prólogo*; FC, vol. I, pp. 253 ss.). Isso é importante? Parece-me que sim. As Constituições de fato não podem estar desligadas da Regra e devem considerar-se em íntima união com a Regra, não simplesmente como fruto de uma genial intuição de Francisco, mas como mananciais da mesma origem! “O próprio Altíssimo me revelou”, é, olhando bem, uma expressão forte, deliberadamente usada por Francisco para afirmar que a forma de vida evangélica, de que fala a Regra (e subordinadamente a essa, as Constituições), tem sua origem em Deus; ela é um dom de Deus a Francisco e aos irmãos que lhe o Senhor lhe deu, à Igreja a nós que viemos oito séculos depois, ao mundo na sua totalidade e à criação inteira. E nós que abraçamos essa forma de vida somos instados a vivê-la com empenho e fidelidade.

8. QUEM SOMOS E ONDE QUEREMOS IR?

8.1. Nos últimos tempos, e também durante o último Capítulo Geral, de muitas partes

foi levantada a interrogaçã sobre a nossa identidade. O que significa ser capuchinho e capuchinho hoje? Qual é o nosso carisma específico? Perguntas como estas encontrarão a resposta a partir do trabalho sobre as Constituições que todos nós nos dispomos a realizar.

8.2. A este ponto, porem, é necessário perguntar-se também: de que espírito nós estamos animados hoje? O que queremos viver? Qual é o testemunho e a mensagem que queremos levar ao mundo de hoje? Não podemos começar a trabalhar neste texto das Constituições como se se tratasse de uma tarefa de pouca importância.

As condições de vida, desde o tempo dos primeiros capuchinhos até hoje, mudaram e a própria Igreja já fez um bom percurso de estrada. Tivemos períodos em que a nossa vida estava ameaçada por regimes políticos contrários à fé em Jesus Cristo, sua Igreja e, conseqüentemente os cristãos e Institutos religiosos. Hoje vivemos em condições diversas; e são diferentes daquelas que caracterizavam o passado são as ameaças que atentam contra nossa vida: as hodiernas ameaças põem mais em evidência a nossa debilidade e a facilidade

com que corremos o risco de viver menos a radicalidade cristã que nos ensinaram Francisco e os primeiros capuchinhos.

Na Ordem multiplicaram-se exemplos luminosos de testemunhos de total dedicação ao Senhor e de generoso serviço aos irmãos, sobretudo aos pobres. Não podemos deixar de lembrar que toda a nossa história está rodeada por uma múltipla presença de santidade. Os nossos Irmãos Santos têm constantemente acompanhado e dado ritmo à vida da Ordem e à sua obra de evangelização em todas as regiões e áreas geográficas. E não é um caso fortuito, que, também nas últimas décadas, tantos dos nossos irmãos tenham sido proclamados pela Igreja Santos e Beatos. Estes nossos Irmãos são sinal concreto para o nosso tempo da vivacidade de nosso carisma; para eles nós devemos olhar a fim de saber para onde caminhar.

Tomando as Constituições e fazendo a nós mesmos as perguntas de capital importância sobre a nossa identidade e sobre o que queremos viver, é absolutamente necessário confrontar-nos com o rico testemunho de santidade da Ordem para sondar a profundidade de nosso carisma franciscano capuchinho, para reorientar a direção de nossa vida através de uma forte e genuína renovação.

9. RETOMEMOS NAS MÃOS AS NOSSAS CONSTITUIÇÕES E COMECEMOS A LÊ-LAS.

Concluindo, irmãos, o primeiro passo a realizar deve ser precisamente este: a releitura atenta, meditativa e orante, feita pessoal e comunitariamente, das nossas Constituições. Não é possível intervir em um texto que não se conhece em profundidade, porém quanto mais o conhecermos tanto mais estaremos aptos a apreciá-lo e a valorizar toda a sua riqueza.

Será igualmente importante a atitude com a qual nos aproximamos do texto: não com frieza, mas como pessoas interessadas e com a intenção de renovar-se. Pessoas abertas ao sopro do Espírito Santo!

A partir dessas premissas será mais fácil intervir para propor as mudanças necessárias e fazer nas Constituições um trabalho aprofundado, do qual certamente a Ordem sairá renovada e mais consciente de sua própria

identidade, adquirindo uma maior credibilidade para sua missão no mundo de hoje.

Irmãos, não percam tempo! Começemos imediatamente a tomar nas mãos o texto das Constituições e a lê-lo conforme a modalidade que acabo de indicar-vos.

Invocando sobre cada um de vocês uma especial efusão do Espírito, a fim de que Ele nos acompanhe e guie o nosso trabalho, vos saúdo a todos fraternalmente.

Fr. Mauro Jöhri
Ministro Geral OFMCap.

Roma, 27 maio de 2007,
Solenidade de Pentecostes.

Sommario

1. Uma extraordinária ocasião de renovação	5
2. No rastro de uma grande história	6
3. Início do trabalho a ser executado	8
4. O trabalho que somos chamados a realizar	9
5. Como desenvolveremos o trabalho?	10
6. Um meio seguro de renovação.....	13
7. A vontade de São Francisco.....	13
8. Quem somos e onde queremos ir?.....	15
9. Retomemos nas mãos as nossas Constituições e comecemos a lê-las.....	16

